



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **LEI 2017/2021**

**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos e Trabalhadores de Pinhalão - AATP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a Associação dos Amigos e Trabalhadores de Pinhalão – AATP, inscrita no CNPJ n.º 41.672.186/0001-02, localizada no Município de Pinhalão, Paraná.

**Artigo 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, em 18 de maio de 2.021.

Dionísio Arrais de Alencar  
Prefeito Municipal